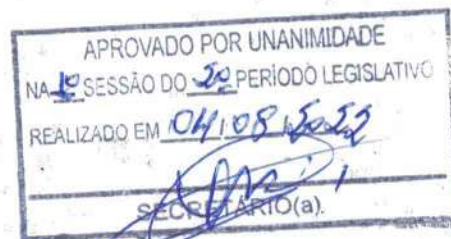




INDICAÇÃO n°. 017/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores



**INDICO À MESA DIRETORA**, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, para que seja feito um apelo ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** através das Secretarias de Planejamento e Infraestrutura para que seja viabilizado os seguintes tópicos:

1. **A formulação e estudo técnico de viabilidade para regularização das moradias dos bairros do município do Rio Formoso Estado de Pernambuco.**
2. **Outrossim após acatado o pedido pelo Poder Executivo, que essa Casa seja comunicada, para criação e designação de uma Comissão desta Casa para acompanhamentos das devidas providências necessária.**

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que na atualidade, os grandes centros urbanos têm apresentado inúmeros problemas no que diz respeito ao direito à propriedade, isso porque grande parte da população desconhece seus direitos quanto à moradia, visto que a regularização fundiária é um tema pouco conhecido pela sociedade. Percebe-se que esse problema social, ocorreu principalmente em razão da problemática nacional acerca do assunto da expansão urbana desordenada nas cidades brasileiras em razão do êxodo rural, o que causou uma situação irregular em praticamente todos os centros urbanos do Brasil. Nesse sentido a regularização fundiária visa legitimar posse ou propriedade de imóveis que estão irregulares, promovendo principalmente o direito social à moradia, a função social da propriedade e a qualidade de vida da população. Dentro da temática do processo de regularização fundiária, no entanto





alguns bairros do município possuem índice de imprevisibilidade fundiária, ou seja, sem a documentação legal junto à Prefeitura do Municipal do Rio Formoso-PE e ao Cartório de Registro de Imóveis. Tendo como objetivo principal analisar o quadro dos imóveis localizados nos bairros, no município do Rio Formoso-PE, e a necessidade de regularização fundiária, através de revisão bibliográfica, estudo de caso, análise documental e entrevista semiestruturada. Para melhor avaliação das soluções busca-se amparo na Constituição Federal de 1988, que foi a primeira a ordenar de forma legal sobre o direito à propriedade e moradia.

Essa generalizada irregularidade decorre da deficiência no setor público quando se trata de regularização fundiária, necessitando com urgência de programas que comportem essas necessidades. Apesar do município do Rio Formoso-PE, apresentar um Plano Diretor Municipal, este ainda precisa de uma política mais efetiva para regularização fundiária, bem como o desenvolvimento de uma Política Urbana que garanta os direitos dos cidadãos Rio Formosense.

**Por todo exposto,** estou certo de que a aprovação da referida Indicação, possibilitará iniciarmos mais uma ação e contribuição aos Rio-formosenses, pelo qual submeto à apreciação desta Casa, como apoio indispensável e importante dos nobres Pares desta Casa Legislativo Municipal.

**Da decisão desta Casa,** e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Excelentíssima Senhora Isabel Cristina de Araújo Hacker** e os **Secretários de Planejamento e de Infraestrutura do Município do Rio Formoso-PE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 02 de agosto de 2022.

**Agnaldo José Rodrigues da Silva**  
Vereador/Autor